

Sei n.º 037/91

"Dispõe sobre o reajuste salarial e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Bugatuba  
Jaco Sabes, que a Câmara do Município  
de Bugatuba aprovou e eu sancionei e promulgo a  
seguinte Sei:

Artigo 1.º - Fica concedido um reajuste salarial, a Título de  
Participação, a todos os servidores públicos munici-  
pais, no índice de 110,00% (cento e dez por cento),  
sobre o vencimento de mês de março/1991, passando  
a Tabela de Padrões e Referências - Anexos IV e V da  
Sei Municipal n.º 006/91 e Anexo "III" da Sei Muni-  
cipal n.º 033/91, a vigorar de acordo com as tabelas  
anexas, que ficam fazendo parte integrante desta  
Sei.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes da execução da presente Sei,  
correrão por conta de verbas do orçamento vigente,  
suplementadas se necessário.

Artigo 3.º - Esta Sei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção e seus efeitos a partir de 01 de setembro de  
1991, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Bugatuba, 02 de outubro de 1991.-

Sélio Mendes

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria da Prefeitura,  
aos 02 de outubro de 1991.-

José Rodrigues.  
- secretário -

ANEXO "III"